

PORTARIA Nº 030, de 30 DE ABRIL DE 2026

Suspende o registro profissional de Terapeuta Ocupacional de SICLEIDE ALVES DE LIMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e pela Resolução nº 04, de 09 de março de 2024 (com alterações promovidas pela Resolução nº 10, de 19 de julho de 2025), que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-1 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo SEI nº 01.0121.000003/2026-78, destinado a apurar vício de legalidade na inscrição profissional de SICLEIDE ALVES DE LIMA;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/1999) e a autorização para adoção de medidas acauteladoras em caso de risco iminente (art. 45 da Lei nº 9.784/1999);

CONSIDERANDO, por fim, a decisão unânime da Diretoria deste Regional em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o registro profissional de Terapeuta Ocupacional nº 26905-TO, em nome de SICLEIDE ALVES DE LIMA, com a interdição imediata de qualquer atividade inerente à profissão, até a decisão final do processo administrativo de anulação.

Art. 2º Determinar ao Setor de Registro do CREFITO-1 que proceda à anotação da suspensão no sistema de cadastro profissional, conferindo publicidade ao ato.

Art. 3º Notifique-se imediatamente o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) acerca do teor desta Portaria para fins de registro sistêmico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 30 de abril de 2026.

Dr. FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-1

CERTIFICO que esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência do CREFITO-1 no dia 30 de abril de 2026

Carlos Francisco da Silva
Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1